

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE FLORESTAS

Edital para consulta à comunidade na escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Florestas (2021-2025)

Título I Das Disposições Gerais

Art. 1º – As presentes normas, aprovadas na reunião extraordinária do Conselho de Unidade do Instituto de Florestas (CONSUNI-IF) realizada em 10 de maio de 2021, disciplinam a consulta aos três segmentos (docentes, discentes e técnicos administrativos) da comunidade do Instituto de Florestas para escolha dos nomes do (a) Diretor(a) e de Vice-Diretor(a), do Instituto para o período quatro anos (09/2021 e 09/2025), conforme preconiza o Art. 66, §2º, do Regimento Geral da UFRRJ.

Art. 2º – A Presidente do CONSUNI-IF, por meio da Portaria nº 2244/2021 - IF, de 11 de maio de 2021, designou o Docente ROGÉRIO LUIZ DA SILVA, o Servidor Técnico-administrativo MARCELO BARROSO ALVES PESSOA e a Discente NATHÁLIA AUGUSTO DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral que será responsável por coordenar e fiscalizar o pleito.

Art. 3º – A Consulta Pública à comunidade acadêmica do IF será realizada por meio de plataforma virtual (Módulo SigEleição), em razão das medidas de afastamento social impostas pelo combate à pandemia da Covid-19.

§ 1º – É condição para a realização da consulta o registro regular de pelo menos 1 (uma) chapa.

TÍTULO II Das Inscrições

Art. 4º – As inscrições serão requeridas à Comissão Eleitoral por meio eletrônico, através do e-mail consulta.if.2021@gmail.com, com cópia para o e-mail da Secretaria do IF (ifloresta@ufrj.br), de **24/05/2021 a 31/05/2021**, com o título “Inscrição Diretoria”.

Art. 5º – São elegíveis aos cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a), os docentes do Instituto de Florestas em exercício de cargo/função nesta Unidade.

§ 1º – É vedada a participação do mesmo candidato em mais de uma chapa;

§ 2º – Para assumir os cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a), os docentes deverão ter titulação de Doutor(a).

Art. 6º – A inscrição far-se-á por chapa, com a indicação conjunta dos candidatos aos cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a).

Art. 7º – No ato de inscrição, cada chapa deverá encaminhar: I) Requerimento de Inscrição (Anexo I); II) Currículo Lattes completo de ambos (PDF); III) Plano de Gestão da Chapa, que será disponibilizada para conhecimento da comunidade; IV) Declaração de que os candidatos aceitam o disposto no presente edital, conforme o modelo do Anexo II.

§ 1º – No Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão informar seu nome completo, matrícula, CPF, e-mail e fornecer uma foto de seu rosto, preferencialmente no formato PNG. O requerimento deverá ser assinado pelos candidatos a Diretor (a) e Vice-Diretor (a). O modelo do Requerimento encontra-se em anexo a este edital;

§ 2º – O Plano de Gestão da Chapa deve apresentar, sistematizar e operacionalizar os compromissos programáticos assumidos durante o processo de escolha da administração;

§ 3º – O Plano de Gestão deve minimamente informar: princípios, análise situacional, objetivos, programas estruturantes, ações estratégicas, e o processo de acompanhamento e avaliação da administração.

§ 4º – Será indeferida a inscrição de chapa que não apresentar os documentos exigidos no caput e parágrafos do Art. 7º.

Art. 8º – A Comissão Eleitoral divulgará por meio eletrônico, em **01/06/2021**, os nomes e as composições das chapas que concorrerão aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

§ 1º – A chapa que tiver sua inscrição impugnada pela Comissão Eleitoral, com base em critérios de elegibilidade, poderá impetrar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas em dias úteis, junto à Direção do Instituto de Florestas;

§ 2º – A decisão final sobre as inscrições será anunciada em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, após o encerramento do prazo de recursos;

§ 3º – Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, por meio eletrônico, a relação das chapas homologadas.

TÍTULO III Do Debate

Art. 9º – O debate entre as chapas concorrentes será realizado ao vivo pela internet, seguindo normas, locais e horários determinados pela Comissão Eleitoral, no período de **14/06 a 18/06 de 2021**, a depender da disponibilidade dos candidatos.

TÍTULO IV Dos Eleitores

Art. 10º – Estão aptos a participar da consulta: os docentes do IF pertencentes ao quadro permanente que estejam na ativa, os professores substitutos, os estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Florestal e dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do IF, e os técnico-administrativos do quadro permanente da UFRRJ e Anistiados lotados no IF.

TÍTULO V

Da Consulta Pública à Comunidade Acadêmica do Instituto de Florestas

Art. 11º – A consulta pública será realizada no período das **08:00 h do dia 22/06/2021 às 23:59 h do dia 24/06/2021**, por meio do Módulo SigEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>.

§ 1º – O eleitor poderá votar em apenas uma chapa;

§ 2º – O SigEleição simula uma urna eletrônica. Ao escolher a chapa, o eleitor deve apertar CONFIRMA. Para votar nulo, o eleitor deve escolher um número de candidatura não existente e apertar CONFIRMA. Para votar em branco, deve apertar o botão BRANCO que aparece no painel;

§ 3º – O manual de orientação ao usuário do sistema SigEleição pode ser acessado através do link: <http://institucional.ufrj.br/eleicoeseletronicas>.

TÍTULO VI

Da Apuração dos Votos

Art. 12º – Terminado o prazo regular de votação, no dia **25/06/2021**, a Comissão Eleitoral emitirá o relatório de apuração dos votos, pelo SigEleição.

§ 1º – A Comissão Eleitoral irá homologar e gerar relatório da votação por meio de uma reunião virtual via plataforma Google Meet às **10 h do dia 25/06/2021** e divulgará o resultado da apuração por meio eletrônico;

§ 2º – Fica assegurada a participação na reunião virtual de até dois fiscais indicados por cada chapa. A indicação dos nomes dos fiscais deverá ser feita pelo e-mail: consulta.if.2021@gmail.com, com cópia para o e-mail da Secretaria do IF (ifloresta@ufrj.br), 48 horas antes do início da apuração;

§ 3º – Os recursos relativos ao processo eleitoral deverão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas, contadas em dias úteis, que se seguirem à divulgação do resultado.

§ 3º – Os recursos devem ser enviados por um documento em formato PDF ao e-mail: consulta.if.2021@gmail.com, com cópia para o e-mail da Secretaria do IF (ifloresta@ufrj.br).

§ 4º – Após o prazo de recursos, no dia **30/06/2021** a Comissão Eleitoral irá lavrar a ata com os resultados do processo eleitoral. A ata consignará os nomes dos candidatos e respectivos totais de votos, o total de votantes, os votos nulos e em branco.

Art. 13º – A Comissão Eleitoral dará encaminhamento aos procedimentos necessários para ampla divulgação e tramitação da homologação do resultado.

Art. 14º – A apuração do resultado final do pleito obedecerá ao critério do voto paritário por categoria, ponderado na proporção de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, 1/3 (um terço) para a manifestação dos técnico-administrativos, e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente, considerando-se eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação.

§ 1º – A totalização dos votos recebidos pelas chapas, dentro de cada uma das categorias, será ponderada para que seja determinada a percentagem de votos de cada chapa, de acordo com a seguinte expressão:

$$P = (VDo/NDo \times 33,33) + (VTA/NTA \times 33,33) + (VDi/NDi \times 33,33),$$

onde:

P = Percentagem total de votos na chapa;

VDo = Número de votos dos docentes na chapa;

VTA = Número de votos dos técnico-administrativos na chapa;

VDi = Número de votos dos discentes na chapa;

NDo = Número de docentes que participaram da votação;

NTa = Número de técnico-administrativos que participaram da votação;

NDi = Número de discentes que participaram da votação.

§ 2º – Os índices serão calculados com 02 (duas) casas decimais.

TÍTULO VII **Da Nomeação dos Eleitos**

Art. 14º – A Comissão Eleitoral encaminhará ao CONSUNI-IF toda a documentação referente ao processo eleitoral.

Art. 15º – A Reitoria da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos, com mandato de quatro anos.

TÍTULO VIII **Das Disposições Finais**

Art. 16º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral.

Art. 17º – Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua divulgação pela Comissão Eleitoral.

Seropédica, 17 de maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Rogério Luiz da Silva
Marcelo Barroso Alves Pessoa
Nathália Augusto dos Santos

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE FLORESTAS (2021-2025)

NOME DA CHAPA:	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A) A DIRETOR(A):	
SIAPE:	
CPF:	
E-MAIL:	
FOTO*	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A) A VICE-DIRETOR(A):	
SIAPE:	
CPF:	
E-MAIL:	
FOTO*	
CONTATO DA CHAPA: (TELEFONE E E-MAIL)	

Assinaturas: _____
Candidato(a) DIRETOR(A) VICE-DIRETOR(A)

*Os arquivos das fotos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO DISPOSTO NO REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE FLORESTAS (2021-2025)

DECLARAÇÃO

Os membros da Chapa _____, abaixo subscritos, declaram aceitar em sua integralidade o Regimento da Consulta Pública para a escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Florestas (2021-2025) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, exercício de 2021 a 2025.

Data:

Assinam:

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)

ANEXO III

CALENDÁRIO ESTIPULADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE FLORESTAS (2021-2025)

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	17 de maio de 2021
Inscrição das chapas	24 a 31 de maio de 2021
Divulgação das inscrições	01 de junho de 2021
Debate	entre 14 a 18 de junho de 2021
Eleição	22, 23 e 24 de junho de 2021
Resultado da Consulta	25 de junho de 2021
Recebimento de recursos	28 e 29 de junho de 2021
Divulgação do resultado final	30 de junho de 2021